



# SEROPREVI

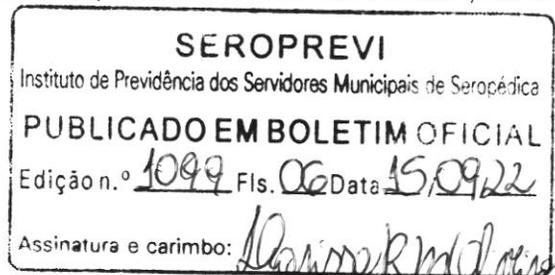
Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

## PORTARIA Nº 98/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:



RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Gláucia Valéria Castro da Silva Predes em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **GLÁUCIA VALÉRIA CASTRO DA SILVA PREDES**, matrícula nº. 00986, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no artigo 6º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 4.670,84 (quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 2º** No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.



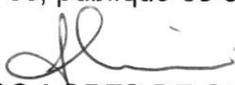
# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215    seroprevi.com.br    [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br)    (21) 2682-0075

Seropédica, 13 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
**Diretor-Presidente**

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor-Presidente  
Matr.: 812017  
APIMEC/CGRRPS 5219

vidora Helena da Conceição Medeiros em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora HELENA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, matrícula nº. 00682, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no artigo 6º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.928,54 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 98/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Gláucia Valéria Castro da Silva Predes em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora GLÁUCIA VALÉRIA CASTRO DA SILVA PREDES, matrícula nº. 00986, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no artigo 6º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 4.670,84 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 99/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Gláucia Valéria Castro da Silva Predes em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES AMADO, matrícula nº. 01036, Zeladora Escolar, inscrita no CPF sob o nº 952.631.527-87, com fulcro no artigo 6º, I ao IV da E.C. 41/2003 c/c art. 40, §1º, III e § 3º da CRFB/88, bem como os artigos 70, I ao IV, e 72, I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.301,02 (três mil, trezentos e um reais e dois centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**ATOS DO CONSELHO FISCAL**

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL.** Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária as conselheiras Adriana da Silva Perrut, Presidente, e Maria do Carmo Moura de Vasconcelos, para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise dos balancetes do mês de agosto de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Prestação de Contas nos Proc. nº 386/2022, 387/2022, 388/2022, 395/2022 e 402/2022; 4) Parcelamento da Dívida do Imposto de Renda – Proc. nº 159/2021; 5) Regularização da Reserva Administrativa – Proc. nº 048/2021; 6) Concessão de Bolsas de Estágio; 7) Assuntos Gerais; 8) Comunicados Oficiais. A Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum simples. 1) As conselheiras analisam os balancetes do mês de agosto de 2022

após aprovação da Diretoria-Executiva. A Presidente coloca os balancetes em discussão. Não havendo quem queira discutir, os balancetes são colocados em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 2) A Presidente comunica aos conselheiros que houve o pagamento da 2ª parcela dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022, sendo pago o valor de R\$ 1.77,30 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos) em 24/08/2022 e R\$ 230.983,42 (duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) em 24/08/2022. 3) A Presidente apresenta ao Conselho a prestação de contas dos Proc. nº 386/2022, 387/2022, 388/2022, 395/2022 e 402/2022 encaminhados pela Diretoria-Executiva com parecer favorável da Controladoria Autárquica. A Presidente coloca os processos em discussão. Não havendo quem queira discutir, os processos são colocados em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável aos processos. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 4) A Presidente apresenta ao Conselho a proposta de parcelamento da dívida do Imposto de Renda – Proc. nº 159/2021 encaminhada pela Diretoria-Executiva. A proposta consiste no pagamento da 1ª parcela em 2022 compreendendo os anos de 2010 e 2011; 2ª parcela em 2023 compreendendo os anos de 2012, 2013 e 2014; 3ª e última parcela em 2024 compreendendo os anos de 2015, 2016 e 2017. A Presidente coloca a proposta em discussão. Não havendo quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável a proposta. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 5) A Presidente apresenta ao Conselho a proposta de regularização da reserva administrativa – Proc. nº 048/2021 encaminhada pela Diretoria-Executiva. A Presidente coloca a proposta em discussão. Não havendo quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. As conselheiras aprovam por unanimidade Parecer Favorável a proposta. O parecer será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 6) A Presidente apresenta a proposta de concessão de quatro bolsas de estágio, em convênio a ser firmado junto à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, encaminhada pela Diretoria-Executiva. Seriam duas bolsas para estudantes de direito, e duas para estudantes de ciências contábeis, cada uma totalizando 20h de carga horária semanal. Os bolsistas receberão uma bolsa no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) mais R\$ 206,00 (duzentos e seis reais) de auxílio-transporte, e atuarão na Procuradoria Autárquica e na Controladoria Autárquica. A proposta é colocada em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os conselheiros aprovam a proposta por unanimidade. A proposta será remetida ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Nada mais a tratar, a Presidente encerra a reunião às quinze horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Larissa Ribeiro Moreira Oliveira, Sugerente de Gabinete, mat. 8/14592, sendo por mim assinada e pelos presentes.

ADRIANA DA SILVA PERRUT  
MARIA DO CARMO MOURA DE VASCONCELOS